



Aulon

## DESPACHO

Assunto: Delegação de competências.

### I DA MOTIVAÇÃO

1-Considerando que o normal funcionamento da máquina administrativa exige a desconcentração de competências nos Vereadores.

2- Considerando que o Presidente da Câmara pode delegar as suas competências nos Vereadores, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

3- Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, no termos da alínea l) do nº1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro « *Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos*».

No uso da faculdade que me é conferida pelo nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com os artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento



Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Vereador António Joaquim de Medeiros, a competência prevista alínea l) do nº1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro, muito concretamente, assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos.

- Proceda-se à divulgação do presente despacho através edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet e no Boletim Municipal.

- O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2019.

Paços do concelho de Valpaços, 10 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida